***LEI Nº 3900, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.***

Denomina Avenida Arlindo Ribeiro de Arantes e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Passa a denominar Avenida Arlindo Ribeiro Arantes, a avenida sem denominação, entrada do Bairro Jardim Morumbi, situada entre a Avenida Carlos Alves Pereira até a entrada do loteamento Residencial dos Lagos, em Formiga/MG.

 **Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de setembro de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo